



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2022-CEL/SSAM/PMM
PROCESSO N.º 11.540/2022-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 040/2022-CEL/SEVOP/PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

O MUNICÍPIO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Folha 31, Quadra Especial, Lote 01, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, por intermédio do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R. MOTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.219.219/0001-49, com sede na Rodovia PA-150, Km 07, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-000, Marabá-PA, e-mail: juracy.costa@revemar.com.br, Fone: (94) 3312-3450, neste ato representada pelo Sr. Juracy Martins Costa, empresário, portador da cédula de identidade N.º 7.174.651 SSP/PA, inscrito no CPF sob o N.º 213.841.852-91, residente e domiciliado na Av. Pedro Alvares Cabral, N.º 1451, bairro Umarizal, CEP 66.050-400, Belém-PA, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

EMPRESA: R MOTOS LIMITADA – CNPJ: 01.219.219/0001-49, vencedora do item no valor total de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Motocicleta original de fabricação nacional, 0km, ano de fabricação 2022, modelo 2022. Motor monocilíndrico, OHC, 4 tempos, arrefecido de ar, cilindrada mínima 150 CC. Gasolina e/ou Etanol. Tanque de combustível com capacidade para no mínimo 10 litros. Freio a disco com partida elétrica. Potência mínima de 12 cv, câmbio de 5 velocidades. Sistema de alimentação injeção eletrônica. Distância mínima do solo de 230 mm. Chassi do tipo Berço Semi Duplo. Suspensão dianteira/curso: Garfo telescópico/180 mm. Suspensão traseira/curso: Mono. Cor Vermelha. Capacidade para duas pessoas. Of road.	UNID.	5	23.000,00	115.000,00
VALOR GLOBAL (R\$)					115.000,00

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais).

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;

R. MOTOS LTDA.



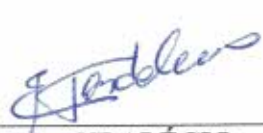
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 040/2022-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13, do Decreto Municipal N.º 44/2018, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal n.º 44/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 O **Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM** é o órgão gestor da presente Ata, não havendo outros órgãos participantes;
- 11 Ficam designados para representar o **SSAM** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pelo **SSAM**, o servidor João Luz da Silva, Coordenador III, CPF: 558.763.156-72, lotado no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - **SSAM**.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM**, oriundos do **Erário Municipal**, com uso de Dotação Orçamentária que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º, §2º do Decreto Municipal n.º 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 040/2022-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal N.º 10.520/2002 e Decreto Federal N.º 3.555/2005, Decreto Municipal N.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar N.º 123/2006 e Lei Complementar Municipal N.º 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal N.º 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal N.º 53/2018-PMM.
- 15.1 O estudo que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.

R. MOTOS LTDA.



- 15.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 15.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 16 O órgão gerenciador (Administração) deverá realizar periodicamente pesquisa de mercado para assegurar a comprovação da vantajosidade da manutenção dos preços registrados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 17 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução n.º 11.535 e Resolução n.º 11.536/TCM, de 2014).

Marabá-PA, de de 2022.



MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO
SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ
CNPJ: 05.555.362/0001-62
Contratante

R. MOTOS LTDA.


Rogério Murta Giardini
Gerente Comercial
R MOTOS LIMITADA
CNPJ: 01.219.219/0001-49
JURACY MARTINS COSTA
CPF: 213.841.852-91
Compromissário Fornecedor